PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04553/94

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 27/07/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **"Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio Grande do Norte",** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **"Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio Grande do Norte"**, mantenedor do Hospital Infantil Varela Santiago, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de julho de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 042/94.
Públicado no D.O de 28/07/94.